



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTUBRO.2024

DECRETO N° 23.431/2024

**Decreto de Suplementação Orçamentária do
Exercício 2024**



Vitória da Conquista - BA, 22 de outubro de 2024.

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Matrícula 30541-3

*Republicada e renumerada de 028/2024 para o número 029/2024, em razão de já existir a portaria 028/2024, que designa fiscais. Primeira publicação em 23/10/2024.

DECRETO

DECRETO N° 23.430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 12.080.134,73;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 23 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600	1.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.500.000,00

DECRETO N° 23.431, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024



**DIÁRIO
OFICIAL**
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 — Edição 3.832
quinta, 24 de outubro de 2024
Página 15 de 19

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Ficam vinculadas as fichas de despesa indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 23 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESIMO (R\$)
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 621	120.000,00	0,00
10 302 0705 1.211	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 621	420.000,00	0,00
10 302 0706 1.214	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 621	500.000,00	0,00
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 621	0,00	1.450.000,00
10 303 0704 2.209	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 621	410.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.450.000,00	1.450.000,00
TOTAL GERAL				1.450.000,00



ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
2600.2601	10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 621
2600.2601	10 302 0705 1.211	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 621
2600.2601	10 302 0706 1.214	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 621
2600.2601	10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 621
2600.2601	10 303 0704 2.209	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 621

DECRETO N° 23.432, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Exoneração e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **LUCAS MOREIRA MARTINS DIAS**, matrícula nº 245520, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete Civil, junto ao Gabinete Civil – GAC.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração do *caput* deste artigo, fica revogado o Decreto municipal nº 22.025, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **LUCAS MOREIRA MARTINS DIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. **IVANILDO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete Civil, junto ao Gabinete Civil – GAC, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



**MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA
34.388.707/0001-00**

34.308.797/0001-00
DECRETO N° 0023431/2024
Data 23/10/2024



SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2205391	26002601.1030107022.205 33903900000	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162100000000	120.000,00
1211111	26002601.1030207051.211 31901100000	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162100000000	420.000,00
1214111	26002601.1030207061.214 31901100000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	162100000000	500.000,00
2209321	26002601.1030307042.209 33903200000	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	162100000000	410.000,00
TOTAL:				1.450.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinqüenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
22143916	26002601.1030207062.214 33903900000	REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16210000000	1.450.000,00
TOTAL:				1.450.000,00

Ednael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro
Mai. 245590



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA FINANCEIRA

Protocolo - **69389/2024**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Saúde - Recursos FESBA (SAMU, CAPS, CBAF e PSF)

Vitória da Conquista, 23 de outubro de 2024

Considerando as despesas apresentadas à Secretaria Municipal de Saúde, mormente aquelas consignadas às ações que acorrem despesas a serem custeadas com recursos oriundos de transferências estaduais fundo a fundo vinculados à saúde.

Considerando que as dotações que acorrem as despesas supracitadas encontram-se com saldos orçamentários insuficientes.

Solicitamos que sejam realizados os procedimentos necessários para abertura de crédito adicional suplementar com recursos oriundos de **anulação de dotação** na forma indicada em anexo.

Atenciosamente,

EDINAEL DOS SANTOS PARDIM
DIRETOR FINANCEIRO
24559-0
DIRETORIA FINANCEIRA - SMS

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

1740





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvcb.gov.br

DECRETO N° 23.431, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
publicado no DOM em 24/10/2024
edição nº 3832 conforme art. 103 da
LDB. Assinatura.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Ficam vinculadas as fichas de despesa indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 23 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvcb.gov.br

DECRETO N° 23.431, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.



Processo: 041690e25 - Doc. 1030 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/12/2024 09:23:02
Acesse em: <https://eitom.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 37be6779-6782-49d6-9127-d89c97b9716a

ANEXO I

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 621	120.000,00	0,00
10 302 0705 1.211	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 621	420.000,00	0,00
10 302 0706 1.214	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 621	500.000,00	0,00
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 621	0,00	1.450.000,00
10 303 0704 2.209	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 621	410.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.450.000,00	1.450.000,00
TOTAL GERAL				1.450.000,00

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
2600.2601	10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 621
2600.2601	10 302 0705 1.211	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 621
2600.2601	10 302 0706 1.214	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 621
2600.2601	10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 621
2600.2601	10 303 0704 2.209	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 621

